



Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 039, de 20 de junho de 2014.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR EM CARÁTER EMERGENCIAL E TEMPORÁRIO, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, 01(UM) MÉDICO VETERINÁRIO, MEDIANTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, Faço Saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 123, IV da Lei Orgânica Municipal, que se a Câmara Municipal de Vereadores aprovar eu sancionarei e promulgarei a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar em caráter emergencial e temporário, por excepcional interesse público, 01(um) Médico Veterinário, Mediante Processo Seletivo Simplificado.

Parágrafo Único - O contratado para o cargo descrito no "caput" deste artigo terá carga horária de 20h(vinte horas) semanais, percebendo para tanto remuneração correspondente ao padrão XVIII, conforme a Lei Municipal nº 2884/10, de 22 de fevereiro de 2010. As atribuições, condições de trabalho e requisitos para provimento são as constantes no anexo “I” da citada Lei Municipal.

Art. 2º. O prazo da contratação será por 09(nove) meses prorrogáveis por mais 09(nove) meses em razão de excepcional interesse público, desde já autorizada se assim se fizer necessário, sendo que terá início a partir do momento em que o contrato for firmado.

Parágrafo Único - Ao Município fica resguardado o direito de rescindir os contratos autorizados por esta Lei antes do seu termo final, em caso de nomeação de candidato aprovado em Concurso Público para o respectivo cargo.

Art. 3º. Os casos omissos em relação a esta Lei serão dirimidos com base nas Leis Municipais nº 870/90 e 933/91.

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias constantes no orçamento municipal vigente.

Art.5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano, aos 20 dias do mês de junho de 2014.

Gilson De Carli
Prefeito Municipal



Liberato Salzano/RS, 20 de junho de 2014.

MENSAGEM

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Para os efeitos legais, submeto a apreciação dessa egrégia Casa Legislativa à seguinte matéria:

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL: nº 039 de 20 de junho de 2014.

EMENTA: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR EM CARÁTER EMERGENCIAL E TEMPORÁRIO, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, 01(UM) MÉDICO VETERINÁRIO, MEDIANTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JUSTIFICATIVA

Com o incluso Projeto de Lei tem-se por escopo solicitar autorização para que este Poder Executivo Municipal possa contratar em caráter emergencial e temporário, 01(um) Médico Veterinário, mediante Processo Seletivo Simplificado, na forma do art. 37, inciso IX, Da Constituição Da República Federativa Do Brasil, considerando que em 02 de junho de 2014, o servidor que ocupava o cargo de Médico Veterinário pediu demissão; que em 10 de maio de 2014 encerrou o prazo de validade do Concurso realizado em 2012; que são diversas as atividades desenvolvidas no município, ligadas a esse profissional e que o Município, através da Secretaria Municipal da Agricultura, está em meio ao processo de adesão ao Sistema de Atenção à Sanidade Industrial – SUSAF/RS, sendo que uma das exigências para a adesão é que haja a lotação de um Médico Veterinário no Serviço de Inspeção Municipal – S.I.M.

Desta feita, por entender justa e oportuna a aprovação do presente projeto, tendo em vista, tratar-se de uma contratação necessária e de extrema importância para dar continuidade aos serviços de inspeção e para que com isso possamos garantir a proteção da saúde pública, é que solicito a colaboração dessa Colenda Câmara, na aprovação do mesmo.

Atenciosamente,

Gilson De Carli
Prefeito Municipal